

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5009671-74.2022.8.21.0019

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (Eventos 406 – 412)

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, com fulcro no artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ, nos termos a seguir:

I
DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS
Eventos 406 – 412

1. O Relatório de Andamentos Processuais possui como principal objetivo *“contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos”*, consoante o art. 3º, § 1º, da Recomendação n. 72 do CNJ. Ademais, a sua principal função é informar as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.
2. Passa-se, então, à análise do ocorrido no processo de recuperação judicial do Evento 405 ao 412.

I.I
DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

3. O presente processo teve a Recuperação Judicial concedida no Evento 251, em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores (Evento 249).

4. No momento, o processo recuperacional se encontra em fase fiscalizatória de cumprimento das condições do Plano de Recuperação Judicial.

I.II
DO RELATÓRIO DO PROCESSO
Andamentos do Processo

5. Segue abaixo, os tópicos das principais movimentações do processo até o momento, posteriormente à apresentação do vigésimo terceiro relatório (Evento 405 – PET1):

| DATA | EVENTO | MÉRITO |
|------------|-------------------|--|
| 22/07/2024 | Evento 406 | Petição das Recuperandas informando a quitação dos valores remanescentes da Classe I até cinco salários mínimos, e acostando a documentação pertinente, bem como requerendo a intimação da Administração Judicial para dizer sobre o regular cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. |
| 05/08/2024 | Evento 410 | Manifestação da Administração Judicial acostando o Relatório Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial juntado ao Evento 78 – ANEXO3 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019, informando que as obrigações constantes no Plano de Recuperação Judicial até a data foram integralmente cumpridas pelas Recuperandas, consoante apresentado no relatório, inexistindo pendências. |

6. Quantos ao Eventos acima, assevera-se que não há questões pendentes de análise.

II
INCIDENTES PROCESSUAIS

7. Em relação aos incidentes processuais, até o momento, existem apenas seis ativos, quais sejam, o **Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, Incidente de Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais (Fiscais e Outros)**, e quatro **Incidentes**

de Habilitação de Créditos propostos por Marisol Vestuário S.A., GII Gestão Inteligente, Emerson Fabrício Martins Marques e Rogério Pagel, e GV Fomento Comercial Ltda.

II.I. INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO PLANO

8. A Administração Judicial informa que apresentou, em 31/08/2024, o Relatório Mensal de Atividades com análise contábil de junho de 2024 e registros realizados em agosto de 2024, no incidente (Evento 79 – ANEXO2 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019). O próximo relatório será apresentado ainda no corrente mês.

9. Por outro lado, na mesma oportunidade, informou que deixou de apresentar o Relatório de Fiscalização de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial em razão da inexistência de movimentações/pagamentos no período, mantendo-se o mesmo *status* de cumprimento do 2º Relatório apresentado ao Evento 78 – ANEXO3.

II.II. INCIDENTE DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

10. Quanto ao Incidente de Créditos Extrajudiciais (Incidente n. 5010918-90.2022.8.21.0019), informa que apresentou o 11º Relatório Informativo em 04/07/2024, com análise contábil até abril de 2024 (Evento 60 do Incidente).

11. No ponto, informa que será apresentado o próximo relatório, no mês de outubro de 2024, respeitado o prazo de 60 dias, conforme determinado pelo Juízo no Evento 12 – DESPADEC1, assim que disponibilizada a documentação pelas Recuperandas.

II.III. INCIDENTES DE HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS

12. De outro canto, em relação aos Incidentes de Habilitação de Créditos: **i)** o incidente proposto por Marisol Vestuário S.A. (processo n. 5005487-41.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, com decisão transitada em julgado; **ii)** o incidente proposto por GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (processo n. 5020940-76.2023.8.21.0019), foi julgado procedente, com decisão transitada em julgado; **iii)** o incidente proposto por Emerson Fabrício Martins Marques e Rogério Pagel (processo n. 5001087-47.2024.8.21.0019), foi julgado procedente, com trânsito em julgado; e **iv)** o incidente proposto por GV Fomento Comercial Ltda. (processo n. 5013070-43.2024.8.21.0019), foi julgado procedente, aguardando-se trânsito em julgado.

13. Por derradeiro, informa que todos os relatórios estão disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

14. **Isso posto**, a Administração Judicial INFORMA que apresentou nos autos o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ. No mais, dá-se por ciente das movimentações ocorridas no período.

Nesses termos, é o relatório.

Novo Hamburgo, 24 de setembro de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849